

## Município de Mercedes

## Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, nº 588, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 045.304.219-88, portadora da Carteira de Identidade nº. 8.455.104-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa **J Ribeiro Comércio Atacadista Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 84.972.926/0001-39, Inscrição Estadual nº 90535631-36, com sede na Rua Paulo Brugin, nº. 251, CEP 86.189-378, Jardim Bela Suíça, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. João Ribeiro de Souza, residente e domiciliado na Rua Rio Iguaçu, nº. 460, sobreloja, CEP 86.185-090, Jardim Santo Amaro, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 3.988.431-3, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 362.425.009-49, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a indisponibilidade do mercado, fica o produto abaixo descrito, objeto da Ata de Registro de Preços 286/2021, de 09 de agosto de 2021, substituído pelo produto abaixo discriminado, cuja qualidade é igual, ficando mantido o preço proposto: ITEM 20

Und	Descrição
	LÂMPADA INFRAVERMELHA: Lâmpada infravermelha que converte energia em fonte
unid	de radiação de calor; refletor interno 100% aluminizado; filamento pequeno e arredondado;
	para fisioterapia, termoterapia e fototerapia; 150W; 110V; soquete tipo rosca. <i>Red Lamp</i>

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em duas vias, assinado pelo representante do Município e representante da Fornecedora, para que surta seus legais efeitos.

Mercedes, em 18 de outubro de 2021.

Município de Mercedes MUNICÍPIO J Ribeiro Comércio Atacadista Ltda FORNECEDORA